



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **13742/2011 - 23459**
Usuário: **CLEUZA SIMOES DE MIRANDA**
Município: **APARECIDA DE GOIANIA-GO**

DECLARAÇÃO 379 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **26 metros** de profundidade, localizado na **Rua Venezuela, Lt. 12, Qd. 83, Casa 01, Loteamento Parque das Nações** nas coordenadas geográficas **16°48'31.04" S e 49°21'24,66" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Cleuza Simoes de Miranda CPF 413.810.501-82**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente